



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JEQUIÉ

EDITAL N.º 001/2017 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Comissão instituída através de Portaria Interna n.º 080/2016, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Jequié, publicada em 07 de outubro de 2016, em atendimento ao disposto na Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Portaria n.º 1.893 da Reitoria do IFBA, de 20 de novembro de 2014, torna público o edital para a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas do quadro de estagiários deste Campus, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 – DOS OBJETIVOS:

- 1.1 Este Edital destina-se à contratação de estagiários estudantes de nível médio/técnico matriculados nos cursos desta Instituição de Ensino indicados na Tabela 1, conforme as áreas de conhecimento de interesse da Instituição e tem como objetivos:
- a) contemplar o disposto no projeto pedagógico do curso, acerca do estágio curricular obrigatório, além de integrar o itinerário formativo do educando;
 - b) promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, visando ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
 - c) proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

2 – DAS VAGAS:

- 2.1 O processo seletivo de que se trata este Edital possui o seguinte quantitativo de vagas por área/setor, além de destinar-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas que surgirem durante a validade do certame.

Tabela 1 - Quadro de vagas do certame.

SETOR DE ESTÁGIO		ATRIBUIÇÕES	VAGAS	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO
Coordenação de Manutenção		Auxiliar no acompanhamento e fiscalização de serviços de instalação e manutenção de máquinas e equipamentos eletromecânicos, especificação de materiais, orçamento e cálculos quantitativos, elaboração supervisionada de relatórios de manutenção.	3*	Proativo, Comunicativo, com conhecimento sobre manipulação de instrumentos de medição e ferramental básico, noções sobre segurança do trabalho e conhecimento básico sobre pacote MS Office®.	A partir do 3º ano do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica ou do 3º módulo do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica
Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolver, projetar e realizar manutenção em sistemas e aplicações. Treinar usuários e elaborar documentação para ambiente informatizado.	2	Proativo, comunicativo, com facilidade de trabalhar em equipe, conhecimento básico sobre pacote MS Office®, ferramentas de desenvolvimento e linguagens de programação.	A partir do 3º ano do Curso Técnico Integrado em Informática ou do 3º módulo do Curso Técnico Subsequente em Informática
	Redes de Computadores	Administrar, estabelecer padrões e oferecer soluções para ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao usuário e pesquisar tecnologias em informática.	2	Proativo, comunicativo, com facilidade de trabalhar em equipe, conhecimento básico sobre pacote MS Office® e sobre redes de computadores.	
Coordenação de Laboratórios de Informática		Auxiliar no acompanhamento e fiscalização de serviços de instalação e manutenção de computadores (software e hardware), especificação de materiais, orçamento e cálculos quantitativos, elaboração supervisionada de relatórios de manutenção.	2	Proativo, comunicativo, com conhecimento básico sobre pacote MS Office® e sobre manutenção de computadores.	

- 2.2 A reserva de vagas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no Artigo 37 do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, se aplica a este Edital na proporção de 30% das vagas ofertadas para cada cargo.
- 2.3 As vagas de estágio, as quais se trata este Edital, destinam-se, exclusivamente, aos(às) estudantes maiores de 14 (quatorze) anos, regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva no curso.
- 2.4 A carga horária de trabalho do estágio é de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, não inclusos feriados ou dias improdutivos, totalizando um mínimo de 240 horas, a depender da área/setor de trabalho, em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte concedente e o aluno estagiário (ou seu representante legal), em turno(s) compatível(is) com as atividades escolares.
- 2.5 Será confeccionado Plano de Estágio pelo supervisor indicado pela Instituição de Ensino, dentre a relação de servidores do setor no qual o estagiário desempenhará suas funções, devendo este ser cumprido pelo aluno estagiário.

3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

- 3.1 Será concedido, a todos os estagiários, seguro de acidentes pessoais, conforme legislação em vigor além de cota para aquisição de produtos no setor de reprografia desta Instituição.
- 3.2 Os estágios **NÃO** serão remunerados, podendo ser utilizados para fins de comprovação de estágio curricular perante o Campus.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando os cursos Técnicos em Eletromecânica ou Informática, de acordo com as condições especificadas na Tabela 1 do item 2.1, oriundos desta Instituição de Ensino, e que disponha de, pelo menos, vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

5 – DA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Período: das 08h:00min do dia 24/04/2017 às 23h:59min do dia 02/05/2017.

- 5.2 Local: As inscrições serão realizadas somente no site oficial do Campus (www.jequie.ifba.edu.br), através de preenchimento completo de Formulário de Inscrição próprio disponível na página. Ver modelo do Formulário de inscrição disponível no Anexo 1.
- 5.3 O formulário citado deverá ser devidamente preenchido para a efetivação da inscrição do candidato. A garantia da veracidade das informações contidas no ato do preenchimento deste Formulário é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada apenas na data da ENTREVISTA através da entrega de documentação específica, constante no item 6.1.
- 5.4 A confirmação do pedido de inscrição ocorrerá através de e-mail de resposta, encaminhado ao candidato logo após a realização da mesma, sendo publicada Relação de Inscrições Homologadas em data informada no cronograma deste Processo Seletivo, no site oficial do Campus.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 6.1 A documentação necessária para a contratação deverá ser apresentada na data estipulada para a ENTREVISTA INDIVIDUAL, sendo esta composta por:
- a) Atestado de matrícula e frequência (carimbado e assinado pela instituição).
 - b) Currículo atualizado, com comprovação (original e cópia dos documentos comprobatórios não sendo necessária autenticação).
 - c) Cópia da carteira de identidade.
 - d) Cópia do CPF.
 - e) 01(uma) foto 3X4.
 - f) Endereço residencial comprovado, telefone e endereço eletrônico.
- 6.2 O fornecimento de informações falsas e/ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a *posteriori*, implicarão a eliminação sumária do candidato.

7 – DA AVALIAÇÃO:

O processo seletivo será constituído da análise de currículo, da análise de notas e da entrevista individual.

7.1 Da análise de currículo:

- 7.1.1 Serão analisadas as construções acadêmicas e experiências práticas, efetivamente comprovadas, do candidato, conforme barema apresentado na Tabela 2, abaixo.

Tabela 2 – Barema para Análise de Currículo.

I. Formação	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Estar matriculado no terceiro ano (ou terceiro módulo) de quaisquer dos cursos Técnicos do IFBA – Campus Jequié	2,0	2,0
Estar matriculado no quarto ano (ou quarto módulo) de quaisquer dos cursos Técnicos do IFBA – Campus Jequié	3,0	3,0
Curso de NR-10 (Norma Regulamentadora n.º 10 – Segurança).	1,0	1,0
Curso de curta duração (acima de 40 horas) em área afim ao estágio	0,5	1,5
Curso de curta duração (acima de 40 horas) em qualquer área	0,2	1,0
II. Experiência*	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em área afim ao estágio, menor que seis meses.	1,0	3,0
Experiência comprovada em área afim ao estágio, de seis meses a um ano.	1,5	3,0
Experiência comprovada em qualquer área, de seis meses a um ano.	0,5	2,0
III. Produção acadêmica	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalho ou experimento na área do estágio.	1,5	3,0
Participação em Evento na área do estágio.	1,0	3,0
Apresentação de trabalho ou experimento em qualquer área.	0,5	2,0
Participação em Evento em qualquer área.	0,2	2,0

Observação: A pontuação máxima no item I (Formação) não poderá ser superior a 4,0, bem como a pontuação máxima nos itens II (Experiência Profissional) e III (Produção acadêmica) não poderão ser superiores a 3,0 pontos.

7.1.2 A comprovação da experiência poderá ocorrer mediante apresentação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) com cópia e/ou declaração de trabalho emitida pelo contratante (com reconhecimento de firma).

7.1.3 A comprovação da produção acadêmica poderá ocorrer mediante apresentação de cópia de certificados adquiridos.

7.1.4 A comprovação ocorrerá mediante apresentação da documentação descrita nos itens 7.1.2 e 7.1.3, juntamente com o estabelecido no item 6.1, no dia estabelecido para a ENTREVISTA INDIVIDUAL.

7.2 Da análise de notas:

7.2.1 A análise de notas tem por objetivo avaliar o desempenho do estudante em componentes curriculares já cursados, ou em curso, sendo a nota final, nesta etapa, alcançada através da soma das médias de cada componente curricular.

7.2.2 Nos casos de componente curricular já cursado, serão utilizadas as médias finais em cada um deste. Já nos casos em que o componente curricular está em curso, serão utilizadas as médias das unidades já cursadas. A relação de componentes utilizados nesta etapa encontra-se na Tabela 3, abaixo:

Tabela 3 - Componentes curriculares necessários para o cálculo da Análise de Notas.

Componente Curricular	Descrição	Aplicação
Português	Português (média dos três primeiros anos) ou Língua Portuguesa ou Linguagem e Produção de Texto	Aplicado para todos os setores.
Matemática	Matemática (média dos três primeiros anos) ou Matemática Aplicada	
Informática	Informática Básica ou Introdução à Informática ou Informática Aplicada	
Eletrônica	Eletrônica Básica ou Eletrônica Aplicada ou Técnicas Digitais ou Eletrônica (média entre os módulos 2 e 3)	
Linguagem de Programação	Linguagem de Programação (média entre os 2º e 3º anos ou entre os módulos 2 e 3)	Aplicado apenas para os setores de INFORMÁTICA (Laboratórios de Informática e Gestão da Tecnologia da Informação).
Sistemas Operacionais	Sistemas Operacionais	
Desenvolvimento Web	Média da disciplina Desenvolvimento Web I	
Banco de Dados	Banco de Dados	
Rede de Computadores	Rede de Computadores (média do 2º ano ou entre os módulos 2 e 3)	
Tecnologia Mecânica	Tecnologia Mecânica (média do 2º ano) ou Tecnologia Mecânica I	Aplicado apenas para o setor de MANUTENÇÃO.
Eletrotécnica	Eletrotécnica (média do 2º ano ou entre os módulos 1 e 2)	
Processos de Fabricação	Usinagem e Soldagem ou Tecnologia Mecânica II com Metrologia (média entre as duas disciplinas)	
Elementos de Máquinas	Elementos de Máquinas	
Máquinas e Equipamentos Mecânicos	Máquinas e Equipamentos Mecânicos	

7.2.3 A média final nesta etapa de avaliação de notas compreenderá, então, valor entre 0,00 e 10,00, obedecendo a seguinte fórmula:

$$Média Final = \frac{\sum (Média do componente curricular)}{9}$$

7.3 Da entrevista individual:

7.3.1 A entrevista consiste em arguição presencial do candidato por uma banca composta por professores e/ou técnicos integrantes do corpo acadêmico/pedagógico/administrativo do Instituto.

7.3.2 A nota da entrevista compreenderá valor numérico entre 0,00 e 10,00, onde serão avaliadas as presenças de características como: capacidade de expressão,

organização e capacidade de resolução de problemas simples, além de iniciativa, empreendedorismo e inovação.

7.3.3 O barema da etapa de entrevistas será, obrigatoriamente, formulado antes do início das mesmas, pela Comissão responsável por este Processo Seletivo, sendo de uso exclusivo da banca examinadora convidada.

7.3.4 Será excluído desta seleção, por ato da Comissão do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que faltar a entrevista, bem como se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos(as) examinadores(as), executores(as), seus auxiliares e autoridades presentes à realização da seleção.

7.4 Da nota final no processo seletivo:

7.4.1 Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 2,0 (dois) para a nota atribuída na análise do currículo, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise de notas e peso 4,0 (quatro) para a nota atribuída na entrevista individual. Definindo, desta forma a classificação final do candidato.

$$Pontuação\ Final = (2,0 * Currículo) + (3,0 * Notas) + (4,0 * Entrevista)$$

7.4.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, após a observância do item 7.4 deste Edital, far-se-á o desempate considerando-se:

- a) a maior pontuação na análise do currículo;
- b) a maior pontuação na análise das notas;
- c) a maior pontuação na entrevista individual;
- d) a maior idade.

8 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, DOS RECURSOS E RESULTADOS:

8.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se na Tabela 4, abaixo:

Tabela 4 - Cronograma de atividades do certame.

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	24/04/2017 a 02/05/2017
Análise de Inscrições	03/05/2017
Publicação das Inscrições Homologadas	03/05/2017
Recurso referente à Homologação das Inscrições	04/05/2017 e 05/05/2017
Resposta aos Recursos referentes à Homologação das Inscrições	08/05/2017
Publicação das datas e horários das Entrevistas Individuais	08/05/2017

Realização das Entrevistas Individuais	10/05/2017 a 12/05/2017
Publicação do Resultado Preliminar	15/05/2017
Recurso referente ao Resultado Preliminar	16/05/2017 e 17/05/2017
Resposta aos recursos e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/05/2017
Apresentação do Candidato para Contratação	19/05/2017

- 8.2 Os recursos deverão ser impetrados, em período indicado na tabela anterior, pessoalmente, na biblioteca do campus Jequié, através de formulário próprio disponível no local, bem como no Anexo II deste edital.
- 8.3 Os resultados parciais, bem como resposta aos recursos interpostos, serão publicados em mural próximo à CORES além de disponível na biblioteca do campus. A homologação das inscrições, a convocação para entrevistas individuais e o resultado final, juntamente com a convocação dos selecionados, serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.jequie.ifba.edu.br>.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 O estágio, regulamentado pela Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Portaria n.º 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, perfazendo um total de, no mínimo, 240 horas (conforme previsto no Projeto Pedagógico desta Instituição para cada curso de origem do candidato) podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino ou Estagiário).
- 9.2 Observado o número de vagas oferecidas neste Edital, ou que venham a existir, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), por correio eletrônico, no endereço de e-mail constante de sua ficha de inscrição.
- 9.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo de três dias úteis, contados do envio do correio eletrônico, permitirá ao IFBA – Campus Jequié excluí-lo(a) desta seleção e convocar o(a) candidato(a) seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 9.4 O(a) candidato(a) convocado(a), que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído(a) da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte.
- 9.5 A rescisão por parte do IFBA poderá ser realizada de forma imediata no caso de:
- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
 - Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
 - Comportamento incompatível com os princípios éticos da Instituição e ambiente de estágio ao qual estiver vinculado;
 - Ocorrência envolvendo o estagiário que esteja prevista nas Normas Disciplinares deste Instituto, após o julgamento do processo.

- 9.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de estagiários do IFBA terá validade de 01 (um) ano, a contar da data publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
- 9.7 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.8 A classificação não gera para o candidato a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.9 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFBA/DEPEN.

Jequié, 15 de março de 2017.

Fabiano Borges

Presidente da Comissão
Professor EBTT

Camila Costa Cerqueira Tavares

Membro da Comissão
Psicóloga

Verena Santos Andrade Ferreira

Membro da Comissão
Pedagoga

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº. 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS:

Nome do candidato: _____
Instituição de Ensino de Origem: _____
Curso: _____
Ano/Módulo: _____
Cédula de Identidade n.º: _____
Órgão Emissor – UF: _____
Data de Emissão: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone(s) para contato: _____
Declara-se portador de necessidade especial: Sim Especifique: _____
Não

EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO E/OU PROFISSIONAL:

Nome da empresa/instituição em que estagiou e/ou trabalhou.
Período de permanência.
Especificar a área de atuação.
Função (ênfatisar responsabilidades, competências e principais resultados).

CURSOS NÃO CURRICULARES

Mencionar os cursos de que participou com carga horária igual ou superior a 40 horas relacionados com a área da seleção (ou não).
Informar local de realização dos cursos, período e instituição promotora.

PRODUÇÃO ACADÊMICA

Informar participação em eventos.
Informar trabalhos e/ou experimentos apresentados em eventos.
Informar a área de classificação do trabalho e/ou experimento.
Informar, também, dados do evento (seminários, congressos, fóruns ou similares).

Declaro ter lido e estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição. As atividades acima indicadas devem ser comprovadas conforme item 7 do Edital de Seleção.

Jequié, _____ de _____ de 2017.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº. 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS

CANDIDATO:

Número de Inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Cédula de Identidade n.º: _____

Recurso contra a decisão da etapa:

<input type="checkbox"/>	Análise de Notas
<input type="checkbox"/>	Análise Curricular
<input type="checkbox"/>	Entrevistas Individuais

Qual a decisão contestada pelo candidato:

Quais os argumentos para tal contestação:

Documentos anexados para fundamentar a contestação:

Para uso do IFBA:

Documentos apresentados para recurso:

<input type="checkbox"/>	Os documentos anexados conferem aos informados pelo candidato.
<input type="checkbox"/>	Os documentos anexados conferem parcialmente aos informados pelo candidato.
<input type="checkbox"/>	Não há documentos anexados

Jequié, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

.....

COMPROVANTE DE RECURSO

Nome do Candidato:	_____
Inscrição n.º:	_____

Jequié, ____ de _____ de 2017.

IFBA – Campus Jequié